



EDITAL Nº. 40, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE  
COMISSÃO ELEITORAL**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Resolução nº 786, de 9 de outubro de 2023, do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde, torna pública a divulgação e homologação das inscrições deferidas e indeferidas para a escolha dos coordenadores dos Colegiados de Curso dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde para o mandato 2024-2026.

**1. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. DEFERIR e HOMOLOGAR** as inscrições para assumir a coordenação dos Colegiados de Curso dos Cursos de Graduação em Enfermagem e Fisioterapia do Instituto Integrado de Saúde para o mandato 2024-2026:

**1.1.1 Curso de ENFERMAGEM**

Nome	Siape
Tatiana Carvalho Reis Martins	122****

**1.1.2 Curso de FISIOTERAPIA**

Nome	Siape
Glauca Helena Gonçalves	313****

**2. DAS LISTAS DE VOTANTES**

**2.1.** A Comissão Eleitoral divulgará no site do Inisa (<https://inisa.ufms.br/>), as listas de votantes tão logo sejam emitidas pela Agetic.

**3. DAS ELEIÇÕES**

**3.1.** A eleição para a escolha dos Coordenadores dos **Colegiados de Curso** será realizada no dia **13 de novembro de 2023, das 9 às 15 horas** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

**3.2.** Os servidores aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS (login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados) para acesso ao Sistema de Votação.

**3.3.** No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor poderá entrar em contato com a Agetic pelo email [suporte.agetic@ufms.br](mailto:suporte.agetic@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7292, disponíveis em <https://agetic.ufms.br/agetic/teletrabalho/>.

**3.4.** Haverá ponto de apoio presencial disponível das 9 às 15 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no dia da votação, para uso dos eleitores que estiverem com dificuldades de acesso à internet, na Secretaria da Direção do Inisa.

SONIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE,  
Presidente da Comissão.

oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Neris Ferreira Sarat, Professora do Magistério Superior**, em 07/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4443599** e o código CRC **A090E4F3**.

### CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031590/2023-54

SEI nº 4443599

